

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1692/2008**

Indefere o pedido de mudança de endereço do Centro Educacional Evolução, no município de Iúna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1927/2008 (Processo CEE nº 052/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 26/03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de mudança de endereço do Centro Educacional Evolução – Unidade I, localizado na Rua Prefeito Paulo Expedito Amaral, nº 348, Iúna, ES, para a Unidade II, situado na Rua Raulino Finamore, nº 43, Iúna, ES, mantido pelo Centro Educacional Evolução Ltda,

Art. 2º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para que seja comprovada a regularidade do funcionamento como indicado no processo de autorização.

Vitória, 12 de junho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de junho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação